

Proc. 11.920/37

02/02

BAJ

005/78.

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Parturios de Belém solicita a este Conselho autorização para efetuar as seguintes transferências: de Rs. 15:000:000 (três milhões de reais) para a verba "Pensões", sendo Rs. 8:000:000 (oito mil e oitocentos mil reais) de "Aposentadorias por Invalidez" e Rs. 5:000:000 (cinco milhões de reais) de "Aposentadorias Ordinárias"; de Rs. 200:000 (duzentos mil reais) -, na verba "Despesas Administrativas - Despesas não Discriminadas", de "Despesas Diversas" para "Portes e Telegramas":

CONSIDERANDO que nada há a opor à autorização pretendida, eis que a mesma não acarreta aumento de despesas;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Regênie Presidente

a) Alvaro Corrêa da Silva Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 21/10/38

Visto

Em de _____ de 19____

Confiro com o original

Em 22 de 1938

ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ATOS ACORDADOS E JURISPRUDENCIA.

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

02-03

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]